



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Responsável:** Câmara Municipal

**NECESSIDADE:** Serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

**ELABORAÇÃO: JUNHO/2026**

**Sumário:**

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **Serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE.**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora realizado pela equipe técnica da **Câmara Municipal de Barbalha/CE**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O referido estudo visa analisar a possibilidade e a necessidade de contratação para serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme segue abaixo.

### **I - Descrição da necessidade da demanda, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):**

#### **1. Descrição da Necessidade**

A Câmara Municipal de Barbalha/CE necessita promover ações de formação e capacitação voltadas à gestão de materiais, patrimônio e documentos, com o objetivo de aprimorar os procedimentos administrativos desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.



A adequada gestão desses recursos constitui atividade essencial para a organização administrativa, o controle dos bens públicos, a preservação das informações institucionais e o cumprimento das exigências legais aplicáveis à Administração Pública.

Nesse sentido, a contratação de serviços especializados busca proporcionar atualização técnica, disseminação de boas práticas e desenvolvimento de competências específicas, contribuindo para o aperfeiçoamento e para o fortalecimento da governança institucional.

## **2. Problema a ser Resolvido sob a Perspectiva do Interesse Público**

A Administração identificou a necessidade de aprimorar os mecanismos relacionados ao armazenamento de materiais, acompanhamento dos bens permanentes e tratamento do acervo documental, com vistas ao fortalecimento da organização institucional e à melhoria do desempenho das atividades de suporte ao Poder Legislativo.

A insuficiência formativa pode gerar divergências na execução das atribuições, fragilidades na consolidação de registros, dificuldades na adoção de critérios uniformes de trabalho e limitações na utilização de ferramentas e metodologias adequadas às demandas.

Além disso, a crescente exigência por transparência, rastreabilidade e confiabilidade das informações demanda profissionais preparados para atuar de forma alinhada às normas vigentes e às melhores práticas aplicáveis ao setor público.

Sob a perspectiva do interesse público, a solução proposta busca suprir lacunas de conhecimento, promover maior segurança na execução das atribuições funcionais e elevar o padrão técnico das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.



### 3. Resultados Pretendidos

- ✓ Desenvolver competências técnicas dos agentes públicos envolvidos nas atividades de gestão de materiais, patrimônio e documentos;
- ✓ Padronizar procedimentos administrativos e fortalecer os controles internos;
- ✓ Aprimorar os processos de controle patrimonial, inventário e gestão de materiais;
- ✓ Promover melhores práticas de organização, preservação e gestão documental;
- ✓ Reduzir falhas operacionais e inconsistências nos registros administrativos;
- ✓ Elevar a eficiência, a segurança e a confiabilidade das informações institucionais;
- ✓ Fortalecer a conformidade dos procedimentos com a legislação e as orientações dos órgãos de controle;
- ✓ Contribuir para a melhoria contínua da gestão administrativa do Poder Legislativo Municipal.

### 4. Impactos da Não Contratação

- Manutenção de deficiências nos procedimentos de gestão de materiais, patrimônio e documentos;
- Maior probabilidade de falhas nos controles administrativos e patrimoniais;
- Dificuldades na padronização e atualização das rotinas de trabalho;
- Fragilização dos mecanismos de controle interno;
- Riscos de inconsistências nos registros e inventários patrimoniais;
- Possíveis dificuldades no atendimento às recomendações e exigências dos órgãos de fiscalização;
- Perda de oportunidades de aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos;
- Redução da eficiência administrativa e da qualidade dos processos internos.

Dessa forma, a não contratação poderá comprometer o aperfeiçoamento das rotinas administrativas e a melhoria contínua da gestão institucional da Câmara Municipal de Barbalha/CE.



## 5. Previsão da Demanda no PCA

A contratação dos serviços não **foi prevista** no **Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano vigente de 2026.**

Contudo, **sua realização mostra-se necessária** diante da demanda superveniente identificada pela Administração, relacionada ao aperfeiçoamento dos procedimentos de gestão de materiais, patrimônio e documentos, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos e para a melhoria da eficiência administrativa.

## II - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

No mercado fornecedor, observou-se ampla disponibilidade de empresas aptas, o que indica **ausência de barreiras ou restrições à competitividade** para o atendimento da presente necessidade.

Para subsidiar a análise das alternativas existentes, foi realizado levantamento junto a contratações similares promovidas **por outros entes públicos** e também pesquisa em **fontes do setor privado**, com vistas à identificação de soluções que atendam aos requisitos definidos pela área requisitante.

A pesquisa demonstrou que existem **opções que atendem aos parâmetros mínimos de qualidade, segurança e desempenho**, permitindo a comparabilidade e aferição da vantajosidade da futura contratação, **conforme demonstrado a seguir:**



### Análise das Opções de Mercado

#### **Opção 1 – Realização da capacitação por recursos próprios**

---

##### **Vantagens:**

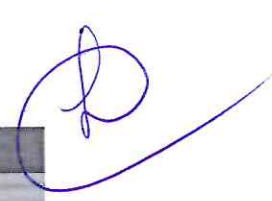
- ✓ Ausência de custos com contratação externa;
- ✓ Aproveitamento dos conhecimentos já existentes no quadro funcional;
- ✓ Maior facilidade de integração entre os participantes e a realidade administrativa da Câmara Municipal;
- ✓ Possibilidade de adequação imediata do conteúdo às demandas identificadas pelos setores internos;
- ✓ Maior flexibilidade na definição de horários e cronogramas.

##### **Desvantagens:**

- Inexistência de profissionais com qualificação específica para ministrar conteúdo especializado sobre gestão de materiais, patrimônio e documentos;
- Limitação quanto à atualização normativa e às boas práticas adotadas por outros órgãos públicos;
- Restrição na disponibilização de material didático e metodologia adequada ao processo de aprendizagem;
- Possibilidade de comprometimento das atividades ordinárias dos servidores envolvidos.

##### **Considerações:**

Embora apresente menor impacto financeiro imediato, a utilização exclusiva de recursos internos **não assegura a profundidade técnica necessária para alcançar os objetivos pretendidos**, podendo limitar os resultados esperados pela Administração.



## Opção 2 – Contratação de empresa especializada em formação e capacitação

### Vantagens:

- ✓ Disponibilização de instrutores com conhecimento técnico e experiência comprovada na área;
- ✓ Conteúdo atualizado e alinhado à legislação vigente e às boas práticas administrativas;
- ✓ Utilização de metodologia estruturada voltada ao desenvolvimento de competências profissionais;
- ✓ Fornecimento de material de apoio compatível com os temas abordados;
- ✓ Maior efetividade na assimilação dos conhecimentos e aplicação prática das técnicas apresentadas.

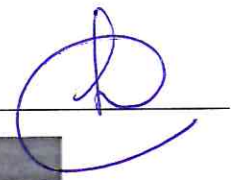
### Desvantagens:

- Necessidade de disponibilidade orçamentária para custeio da contratação;
- Dependência de cronograma previamente definido para execução das atividades formativas.

### Considerações:

**A contratação de empresa especializada apresenta maior potencial para atingir os resultados pretendidos**, uma vez que possibilita a oferta de conteúdo técnico direcionado, recursos adequados e abordagem compatível com as demandas.

Além disso, a atuação de profissionais com experiência comprovada **favorece a transmissão de conhecimentos aplicáveis** à realidade institucional da Câmara Municipal, contribuindo para a adoção de procedimentos mais consistentes, melhor organização das atividades e aprimoramento da qualidade das informações produzidas pelos setores envolvidos.



## **Escolha da Solução: Justificativa Técnica e Econômica**

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de formação e capacitação** constitui a **solução mais adequada** para atender à demanda da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A solução permite acesso a conteúdo atualizado, metodologia apropriada e profissionais com experiência na condução de atividades voltadas à gestão de materiais, patrimônio e documentos.

O investimento mostra-se proporcional aos benefícios esperados, especialmente em razão do potencial de aprimoramento das atividades administrativas, da redução de inconsistências procedimentais e da disseminação de conhecimentos aplicáveis às rotinas institucionais.

Dessa forma, **conclui-se que a contratação pretendida apresenta a melhor relação entre custo e benefício**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **Justificativa para Exclusão das Demais Alternativas**

**A realização das atividades por recursos próprios foi descartada** em razão da inexistência de profissionais com formação especializada nos temas objeto da capacitação, bem como da limitação de recursos pedagógicos e metodológicos capazes de assegurar o alcance dos resultados pretendidos.

**Também foi afastada a utilização de treinamentos genéricos** ou conteúdos padronizados sem direcionamento específico à realidade da

Administração Pública, por não atenderem às necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.

### Da Modalidade de Contratação

Quanto à modalidade de contratação indicada e considerando a natureza da demanda, foram analisadas as modalidades possíveis à luz da Lei nº 14.133/2021, com base em critérios de legalidade, vantajosidade, eficiência e adequação ao objeto pretendido.

A seguir, são apresentadas as principais alternativas e seus respectivos enquadramentos:

<b>Critério</b>	<b>Licitação (Pregão Eletrônico, Concorrência)</b>	<b>Inexigibilidade de Licitação</b>	<b>Dispensa de Licitação</b>
<b>Legalidade</b>	Plenamente alinhada à Lei 14.133/2021	Aplicável quando caracterizada a inviabilidade de competição.	Permitido em casos específicos pela Lei 14.133/2021
<b>Agilidade</b>	Varia conforme o procedimento	Mais célere em comparação a modalidades competitivas	Elevada, em razão da simplificação dos atos processuais
<b>Economia</b>	Possibilita ampla disputa entre fornecedores	Alta, pode haver economia de tempo e recursos	contratação mais célere, com redução dos custos
<b>Transparência</b>	Alta, com publicidade dos atos	Exige justificativa detalhada e publicidade dos atos praticados	Assegurada por meio da formalização e divulgação dos atos exigidos em lei
<b>Complexidade Administrativa</b>	Alta, processos licitatórios são mais detalhados e extensos	Moderada, exige elaboração de Estudo Técnico Preliminar	Baixa, processos simplificados
<b>Adequação ao Objeto</b>	Possível	<b>Não recomendada</b> , diante da existência de diversos fornecedores aptos à	<b>Adequada</b> , desde que observados os limites e requisitos legais cabíveis.



		execução.	
--	--	-----------	--

### Análise e Justificativa da Escolha:

Diante da análise realizada e considerando as características da demanda, verificou-se que a **Dispensa de Licitação apresenta-se como a alternativa mais adequada** para viabilizar a contratação pretendida, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os limites legais aplicáveis.

A realização de **procedimento licitatório convencional**, embora juridicamente possível, **mostra-se menos eficiente** para o atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza do objeto, a baixa complexidade da contratação e a possibilidade de utilização de mecanismo mais célere previsto na legislação.

Por sua vez, a **inexigibilidade de licitação foi afastada** em razão da existência de pluralidade de empresas aptas a prestar serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências profissionais, não restando caracterizada a inviabilidade de competição exigida pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a **Dispensa de Licitação revela-se a solução mais compatível** com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, sem prejuízo da obtenção de proposta compatível com os valores praticados no mercado, junto à Câmara Municipal.


Diante o exposto, a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE**, com foco na gestão de materiais, patrimônio e documentos,

visando à qualificação técnica dos servidores para o exercício eficiente de suas funções, é o que se adequa.

**III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):**

Visando atender à demanda, é necessária a contratação, por meio de **dispensa de licitação**, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Barbalha/CE. **Quanto aos requisitos mínimos devem incluir:**

- a) Documentos que comprovem **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira**, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- b) Comprovar aptidão para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- c) Disponibilizar profissional(is) com formação e experiência compatíveis com os temas relacionados à gestão de materiais, patrimônio e documentos, comprovadas por meio de certificados, declarações, ou documentos equivalentes.
- d) Elaborar e executar programação conforme objetivos da capacitação, contemplando conteúdo programático, metodologia de ensino, carga horária e material de apoio aos participantes.
- e) Executar diretamente os serviços contratados, responsabilizando-se integralmente pela condução das atividades formativas, observadas as condições estabelecidas pela Câmara Municipal de Barbalha/CE.
- f) Disponibilizar material didático adequado aos conteúdos ministrados, em formato físico ou digital, de modo a subsidiar o aprendizado e a consulta posterior pelos participantes.



- g) Realizar as atividades em datas e horários previamente definidos entre as partes.
- h) Garantir que os conteúdos abordados estejam alinhados à legislação vigente, às boas práticas da Administração Pública e às necessidades institucionais identificadas pela Câmara Municipal.


Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação a Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para o disposto acima.

A contratação **não possui natureza continuada**, destinando-se à realização de ações de formação e capacitação voltadas ao aperfeiçoamento profissional dos agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme cronograma e condições a serem definidos pela Administração.

A contratação em questão não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica que gere a exigência de documento comprobatório para este fim, considerando que fora realizada busca no **Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 7ª edição - da CGU/AGU outubro de 2024**, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios adotados na contratação do referido objeto.

**IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):**

A estimativa da quantidade **foi definida com base em análise interna realizada pela Câmara Municipal de Barbalha/CE**, acerca do serviço delineado.



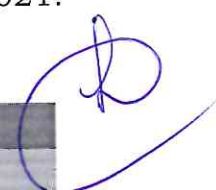
O número de servidores a serem capacitados, as horas técnicas de formação e capacitação e o volume estimado de materiais necessários foram estabelecidos com base nas experiências anteriores de outros entes públicos de porte equivalente, bem como em orientações técnicas de guias e manuais oficiais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
01	FORMAÇÃO GESTÃO ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E DOCUMENTAL) Serviço de formação para 35 profissionais do poder legislativo, sendo 48 horas de atividades práticas em curso incluindo capacitação teórica, oficinas e treinamentos.	SERV	03
02	APOSTILA COM ATÉ 40 PÁGINAS: material instrucional para curso de formação, sendo uma apostila com até 40 páginas, capa colorida e encadernada.	UND	35
03	MATERIAL APOIO 1: Pasta tipo evento, aba de grampo, tamanho 44 x 31, Couche brilho 250g, personalizada, 4 x 0 cores.	UND	35
04	MATERIAL APOIO 2: Bloco de notas, capa impressa, couche brilho, 50 folhas em branco, 42 x 15cm, colado, grampeado.	UND	35
05	MATERIAL APOIO 3: Caneta esferográfica tinta azul.	UND	35
06	CERTIFICADO IMPRESSO: em papel vergê/couchê ou papel 180G, de cursos contendo nome da pessoa ao qual o certificado deve ser feito, carga horária, etc, com descrição e texto.	UND	35

Portanto, considerando os dispostos no levantamento realizado, os serviços serão executados pelo **período de 12 (dose) meses.**

**V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Para a composição da pesquisa de preços foi utilizada a metodologia de pesquisa de mercado, tendo sido considerado, para a formação do presente estudo, o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021.



Dessa forma, e para melhor elucidar os meios de pesquisa realizados, utilizou-se de fontes de preços que refletem a melhor adequação à regionalidade dos valores praticados. A pesquisa foi realizada pelo setor de pesquisa do município, abrangendo não apenas os valores de referência, mas também a precificação garantindo a precisão na composição do valor final.

A pesquisa de preços foi realizada **exclusivamente com a alternativa escolhida**, uma vez que as demais opções foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Dessa forma, considerando que essas alternativas não atendiam à Administração, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa de preços, pois não representavam soluções viáveis para a demanda apresentada.

O levantamento seguiu os parâmetros exigidos, assegurando a compatibilidade dos valores pesquisados com os praticados no mercado, respeitando os princípios da **economicidade e vantajosidade**.

A viabilidade econômica, aliada à conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, reforça a pertinência da contratação e sua adequação ao interesse público. A análise integrada de custos, evidencia o compromisso da Administração em assegurar o equilíbrio entre qualidade e racionalidade no uso dos recursos públicos.

**VI - Descrição da solução como um todo, mapa de riscos e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Restou como solução viável a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação e capacitação voltados**



ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE, considerando previsão orçamentária para este tipo de despesa.

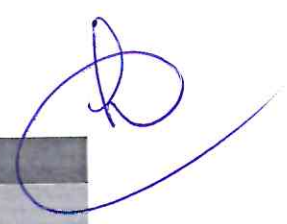
**A formação tem como foco:** a gestão de materiais, patrimônio e documentos, visando à qualificação técnica dos servidores para o exercício eficiente de suas funções.

**A solução foi definida a partir da análise das alternativas disponíveis no mercado,** demonstrando maior vantajosidade sob os aspectos técnico, operacional e econômico, especialmente quanto à qualidade do conteúdo ofertado, à adoção de metodologia apropriada ao aprendizado e à participação de profissionais com experiência comprovada nos temas abordados.

**Sua implementação contribuirá para maior padronização das rotinas internas,** aprimoramento dos mecanismos de organização administrativa e fortalecimento das práticas relacionadas ao controle de bens, materiais de consumo e acervo documental.

Além disso, permitirá a disseminação de conhecimentos alinhados à legislação vigente e às boas práticas aplicáveis ao setor público, favorecendo maior segurança na execução das atribuições e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

**A execução da solução ocorrerá conforme cronograma previamente definido,** observando a carga horária, o conteúdo programático e as demais condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar o alcance dos objetivos propostos e a adequada participação dos servidores envolvidos.



Abaixo, apresenta-se o mapa de riscos da contratação, contemplando os principais eventos que podem impactar a execução dos serviços, bem como as respectivas medidas de mitigação.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Ações de Mitigação
Inadimplemento dos prazos estabelecidos para realização das atividades formativas	Média	Alto	✓ Definição de cronograma detalhado, acompanhamento da execução e aplicação das penalidades contratuais cabíveis.
Resistência dos servidores à participação nas capacitações	Média	Médio	✓ Planejamento prévio das turmas, alinhamento com as chefias e divulgação da importância da capacitação.
Conteúdo ministrado em desacordo com o escopo previsto	Baixa	Alto	✓ Validação prévia do conteúdo programático e acompanhamento da execução pela equipe responsável.
Alterações legislativas que impactem o formato ou conteúdo exigido	Baixa	Médio	✓ Atualização contínua durante a execução e exigência de suporte da empresa contratada.
Dificuldade na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos	Média	Médio	✓ Priorização de metodologia participativa, utilização de exemplos práticos e disponibilização de material de apoio.

Esse mapeamento visa não apenas identificar os riscos, mas também antecipar medidas preventivas e corretivas, promovendo maior segurança administrativa durante a execução contratual. Os riscos identificados foram classificados conforme sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial, com indicação das respectivas ações mitigadoras.



A **adoção dessa abordagem encontra-se alinhada** aos princípios de planejamento, eficiência e gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o fortalecimento da governança das contratações públicas e para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

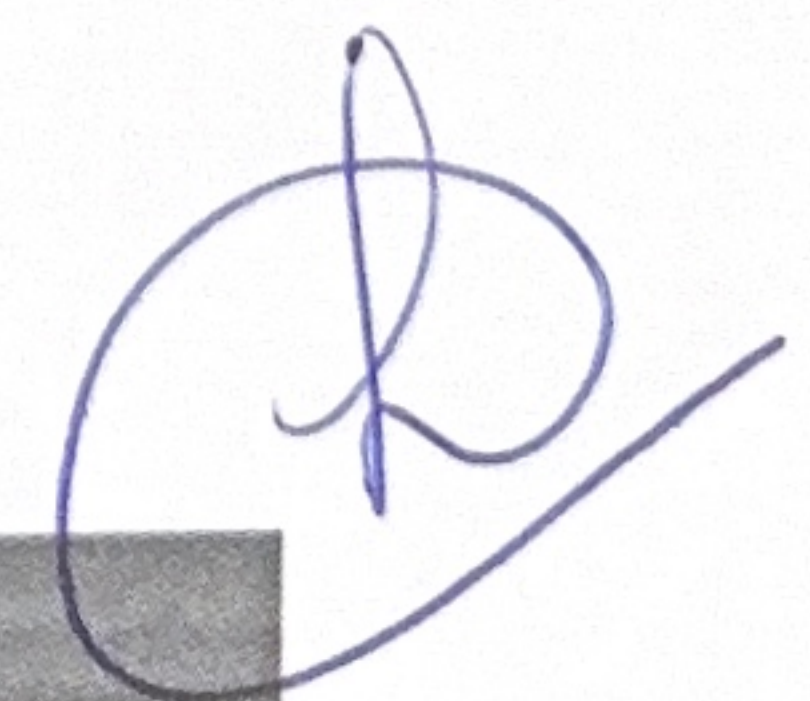
### Justificava Para o Parcelamento ou Não da Solução

Após análise das características da contratação pretendida, verificou-se que **o parcelamento da solução não se mostra tecnicamente recomendável**, considerando a necessidade de execução integrada das atividades de formação e capacitação voltadas ao desenvolvimento de competências dos agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores poderá comprometer a uniformidade do conteúdo programático, a metodologia de ensino adotada e a sequência lógica dos temas abordados, ocasionando divergências de entendimento e prejuízos à efetividade do processo de aprendizagem.

Além disso, **as atividades previstas possuem caráter complementar e interdependente**, abrangendo planejamento pedagógico, elaboração de material de apoio, disponibilização de instrutores e realização das ações formativas, circunstâncias que exigem coordenação centralizada para garantir a coerência e a qualidade da execução contratual.

**A concentração da execução em uma única empresa** também favorece o acompanhamento pela Administração, simplifica a fiscalização contratual e assegura maior alinhamento entre os objetivos institucionais da Câmara Municipal e os resultados esperados com a capacitação dos participantes.



Pelas razões expostas, **conclui-se que o não parcelamento da solução representa a alternativa mais vantajosa**, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

**VII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Não foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste ETP não envolve adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, capacitação de servidores e/ou empregados para fiscalização e gestão contratual, obtenção de licenças, outorgas ou autorizações antecipadas.

Não foram identificadas contratações correlatas\* ou interdependentes\*\* em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

*\*contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)*

*\*\*contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022).*

**VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):**

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está alinhado ao objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Câmara Municipal**, apresenta potencial para os benefícios requeridos.

Diante do que fora analisado no presente ETP, **é saudável a contratação** do objeto e de flagrante premência, a prestação de serviços de formação e capacitação voltados ao desenvolvimento de competências de agentes públicos da Câmara Municipal de Barbalha, com foco na gestão de materiais, patrimônio e documentos, visando à qualificação técnica dos servidores para o exercício eficiente de suas funções, por todo exposto neste estudo.

**Desta forma, DECLARO que:**

**É VIÁVEL** a presente contratação.

**NÃO É VIÁVEL** a presente contratação pelos seguintes motivos:

\_\_\_\_\_.

JUNHO de 2026, Barbalha-CE.

**Autorizo:**





Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015



*Francisca Lucivânia de A. Silva*

**Responsável pelo Planejamento**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Anexos (DFD; Pesquisas e Mapa de Preços)